



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

PORTARIA DE PESSOAL/FUNDACC Nº 78, DE 28 DE MAIO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA, nomeado nos termos do Decreto Nº 2.121, de 24 de fevereiro de 2025, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.879, de 18 de outubro de 2010.

Considerando que a Lei Federal Nº 14.399, de 8 de julho de 2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura,

Considerando que a Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba - FUNDACC, órgão executivo da política cultural do Município, gestor e coordenador do Sistema Municipal de Cultura de Caraguatatuba, com a atribuição de executar as políticas e as ações culturais com a participação da sociedade civil, conforme artigos 34 e 36 da Lei Municipal Nº 2.285, de 10 de maio de 2016, será a responsável pela operacionalização da aplicação dos recursos recebidos.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Acompanhamento da Implementação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (Lei Federal Nº 14.399, de 8 de julho de 2022) – Biênio 2026/2027, que tem por objetivo:

- Acompanhar as etapas de transferências diretas de recursos;
- Acompanhar o plano de ação da PNAB, visando a criação de editais de fomento cultural para as artes e a cultura, no âmbito do Município de Caraguatatuba;
- Acompanhar as audiências públicas que nortearão a elaboração do Plano de Ação e dos Editais ou instrumentos equivalentes, para aplicação dos recursos, sendo o efetivo instrumento de instâncias consultivas e de diálogo para a construção e definição de diretrizes de viabilização da execução da Lei no município;
- Fiscalizar a execução dos recursos transferidos.

Art. 2º Nomear os membros e compor a Comissão de Acompanhamento da Implementação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (Lei Federal Nº 14.399, de 8 de julho de 2022) – Biênio 2026/2027, designando os seguintes membros:

I - Pela Fundação Cultural e Educacional de Caraguatatuba - Fundacc:

- a) Mariana Rocha Rossetti Dias da Silva, Procuradora Jurídica, matrícula funcional Nº 352, Membro;



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

- b) Daniela Maria Mendes Dourado Giuliani Navarro, Técnico de Projetos Culturais, matrícula funcional N° 355, Membro;
- c) Hannah Carolina Silva Ferreira, Técnico de Projetos Culturais, matrícula funcional N° 353, Membro;
- d) Reinaldo Bezerra Junior, Diretor de Cultura, matrícula funcional N° 380, Membro;

II – Pelo Conselho Deliberativo da FUNDACC:

- a) Bruna de Fátima Teixeira Caldas, matrícula funcional N° 25.147, Agente Administrativo da Secretaria de Turismo, membro do Conselho Deliberativo da FUNDACC, Membro.

Parágrafo único. A Comissão de Comissão será presidida por Mariana Rocha Rossetti Dias da Silva e, na sua ausência, por sua suplente Daniela Maria Mendes Dourado Giuliani Navarro.

Art. 3º A Comissão é de caráter opinativo e consultivo sobre as ações relacionadas com a implementação da Política Nacional Aldir Blanc.

Art. 4º Revogada as Portaria de Pessoal N° 19, de 12 de janeiro de 2026.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor em 25 de maio de 2026 e sua vigência vai até 31 de dezembro de 2027.

ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS

Presidente

Matrícula 398